



8.5 - A fiscalização da parceria caberá a Comissão de Avaliação e Seleção composta por membros do COMDICA (4) e Administração (1).

Descrição da etapa de homologação:

	Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação de comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais;
	Ajustes no Plano de trabalho e regularização de documentos, se necessário;
	Parecer do órgão jurídico e aprovação pela Câmara de Vereadores, se necessário, com a assinatura do termo;
	Publicação de extrato do termo de parceria no Diário Oficial do Município.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Fomento, mediante transferência eletrônica ou depósito de crédito em conta bancária específica a ser indicado no Termo de fomento, de titularidade da organização de sociedade civil.

9.2. - No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

10. - PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1- A prestação de contas de convênios, subvenções e auxílios sociais deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Arambaré até 15 (quinze) dias após o término do prazo da execução estabelecido no programa/projeto, encaminhada à Comissão de Avaliação e Seleção acompanhada dos seguintes documentos:

10.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

10.1.2. Plano de aplicação a que se destinou o recurso;

10.1.3. Cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

10.1.4. Cópia da Lei autorizativa;

10.1.5. Quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

10.1.6. Documentos fiscais originais de compras ou prestações de serviços;

10.1.7. Aviso de crédito bancário ou depósito de devolução de saldo não utilizado;